



PROCESSO N.º: 749.273
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN
RESPONSÁVEL: FLORIANO SANCHES BRAGA (Prefeito à época)
EXERCÍCIO: 2007

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Ante a manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal, fl. 27, e consoante as disposições do parágrafo único do art. 2º da Decisão Normativa n.º 02/09, determino a citação do Sr. Floriano Sanches Braga, Prefeito Municipal à época, para que, no prazo regimental, apresente as alegações e ou documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados às fls. 04/19, especialmente quanto aos índices constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde. Essas impropriedades foram confirmadas no Processo Administrativo n.º 765.095, que trata da inspeção realizada no Município de Nacip Raydan, referente ao exercício de 2007, cujos autos deverão ser apensados, provisoriamente, aos presentes, conforme disposto no art. 156, § 2º, do Regimento Interno, para fins de vista conjunta.

O responsável deverá ser informado de que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por ele ou por procurador devidamente habilitado nos autos, desde que acompanhadas de instrumento de mandato original ou de cópia autenticada.

Com a resposta, encaminhem-se os autos à 6ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal para exame conclusivo da prestação de contas, e, em seguida, ao Órgão Ministerial para pronunciamento.



Transcorrido *in albis* o prazo regimental, retornem os processos ao Ministério Público junto a este Tribunal para manifestação.

Tribunal de Contas, em 04/9/12.

HAMILTON COELHO
Relator